



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vigência: Julho/2020 à Dezembro/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

NOME: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

CNPJ: 67.161.810/0001-09

ENDEREÇO (SEDE): Augusto Caetano, 275- Jd. Nova São João

FONE: (19) 3622.2899/ (19) 3633.8488

E-mail: appdsfa@uol.com.br

ENDEREÇO DO SERVIÇO

Em nosso Centro de Reabilitação e a domicilio se for o caso.

Endereço do Centro de Reabilitação:

Rua Augusto Caetano, N° 275

Bairro: Jardim Nova São João, CEP: 13.874-143

Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3633.8488

Cidade: São João da Boa Vista- SP

PRESIDENTE E COORDENADOR

Laércio Pellegrino

CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6

Cargo: Presidente

Endereço: R: Fioravante Galvani, 114, Bairro: Rosário

Telefone para contato: (19) 3622.2899 (19) 3633.8488

E-mail: appdsfa@uol.com.br

COORDENADOR

Nome: Laércio Pelegrino

CPF: 875.412.548-00 RG: 36.763.379-6

[Handwritten signature] 1 *[Handwritten signature]*



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

396

2. ÓRGÃO GESTOR

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP
Departamento de Assistência Social

3. INSTRUMENTAL

Termo de Colaboração N° 003/2020.

4. OBJETO

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias.

5. OBJETIVO GERAL

5.1. OBJETIVO GERAL TC 003/2020

Promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, através do fortalecimento de seu protagonismo, garantindo-lhes uma participação ativa na sociedade.

5.2. OBJETIVO GERAL TC 003/2020 (Plano de Contingência)

Promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, através do fortalecimento de seu protagonismo, garantindo-lhes uma participação ativa na sociedade, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19.

6. OBJETIVOS ESPECIFICOS

6.1. OBJETIVOS ESPECIFICOS TC 003/2020

Reconhecer o potencial do usuário, da família, na aceitação e valorização da diversidade;



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;

Apoiar e fortalecer as famílias na sua função protetiva;

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar, que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, promovendo habilidades às atividades de vida diária e vida prática, favorecendo a inclusão social, conforme necessidade;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes /prolongados.

6.2. OBJETIVOS ESPECIFICOS TC 003/2020 (Plano de Contingência)

Reestruturar a OSC atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;

Realizar ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19;

Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação aos usuários e trabalhadores, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodecassis.org.br

388

7. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência e suas famílias.

QUANTIDADE DE GRUPOS: 01 PREVISTOS: 01 ATENDIDOS: 01
QUANTIDADE DE USUÁRIOS POR GRUPO: PREVISTOS: 20 ATENDIDOS: 20
TOTAL DE USUÁRIOS: PREVISTOS: 20 ATENDIDOS: 20

8. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Município de São João da Boa Vista, mas a Entidade abrange outros municípios com recursos próprios.

9. METAS

Meta de atendimento Previsto: 20 Pessoas

Meta de atendimento Alcançado: 20 pessoas

Índice de Satisfação/ Qualidade Prevista: 100% > satisfatório

Índice Mínimo de Satisfação/Qualidade Previsto: 80% > satisfatório

Índice de Satisfação Alcançado: 80% (satisfatório)

Data da Avaliação: 24 de novembro à 11 de dezembro de 2020.

Justificativa:

[Handwritten signature] 4



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
1. Garantir o Atendimento psicossocial, buscando autonomia das famílias em acompanhamento.	<p>1.1. Realizar a acolhida do usuário e sua família, através do atendimento psicossocial, de forma a iniciar a construção do vínculo família – profissionais.</p> <p>1.2. Realizar a escuta qualificada e o Plano de Atendimento Individual e Familiar (PIA), considerando a participação ativa da família nesse processo, reconhecendo sua liberdade de fazer escolhas.</p> <p>1.3. Identificar necessidades da família, realizando encaminhamentos à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário.</p> <p>1.4. Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga do</p>	<p>-Realizar atendimento e o acompanhamento dos usuários (pessoas com deficiência e suas familiares/cuidador) por meio de telefone, whatsapp, destinados a prevenir riscos e agravos sociais decorrente da pandemia da (COVID-19);</p> <p>-Definição de prioridades dos usuários (pessoa e família) de atendimento Presencial;</p> <p>-Realizar agendamento (hora e dia) para o atendimento presencial, individual. Tais atendimentos obedecerão às metas e cuidados de acordo com as orientações da OMS;</p> <p>-Elaboração de um quadro de atividades para garantir o apoio à pessoa e sua família de acordo com as necessidades emergentes;</p>	<p>-No momento do primeiro contato (via fone e/ou presencial) com a pessoa atendida e sua família, são realizadas orientações com relação ao planejamento da intervenção realizada pelo profissional e são passadas informações e retiradas dúvidas a respeito da organização e trabalho da APPD; No segundo momento foram realizadas:</p> <p>-Orientação quanto aos protocolos de saúde referente a pandemia do COVID-19; e reforçar os cuidados de insumos cotidianos;</p> <p>-Orientação quanto a pratica de atividades relaxantes para redução da ansiedade e estresse;</p>	<p>- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;</p> <p>- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</p> <p>- Diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;</p> <p>- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias;</p> <p>- Fortalecimento do papel protetivo da família</p>

y. e



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
	cuidador. 1.5. Identificar situações de violação de direitos e garantir encaminhamentos aos equipamentos para resposta a tais condições (CREAS e demais encaminhamentos do sistema de garantia de direitos).	-Realizar orientações a fim de diminuir a sobrecarga do cuidador, através de meios como: via fone, e vídeos quando possível; -Orientação ao cuidador/ família através de atendimento via fone e/ou presencial com praticas de atividades relaxantes para redução do estresse proveniente dos cuidados com a pessoa com deficiência; -Proporcionar a família/cuidador que falem sobre suas necessidades e emoções e facilitar as estratégias de auto-regulação; -Propor alternativas a cerca de cuidados e estratégias (de acordo com a necessidade de cada usuário) que promovam maior autonomia à pessoa com	-Orientação sobre cuidados pessoais com a pessoa com deficiência;	

4. b



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
		deficiência; -Realizar encaminhamentos quando necessário aos equipamentos do sistema de garantia de direitos, de acordo com a necessidade de cada família, através de via e-mail, e/ou feito por escrito, em papel timbrado, em duas vias onde o familiar levará a primeira via e receberá orientações como proceder		
2.Promover a Qualidade de Vida das famílias em acompanhamento	2.1. Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade; 2.2. Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;	-Realizar atendimento e o acompanhamento dos usuários (pessoas com deficiência e suas familiares/cuidador) por meio de telefone, whatsapp, destinados a prevenir riscos e agravos sociais decorrente da pandemia da (COVID-19);	-Orientação de exercícios preventivos através de vídeos, a fim de melhorar a qualidade de vida como: relaxamento bilateral com inspiração, expiração, meditação, alongamentos globais, equilíbrio entre outros; Orientação a respeito do auxílio	- Apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade; - Prevenção da institucionalização; - Apoio aos cuidadores familiares; diminuição do stress; aumento do autocuidado;

M. B.

1077



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
	<p>2.3. Realizar orientações aos cuidadores, acerca de alternativas de cuidados que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência. Auxiliar a família a organizar e desenvolver as atividades diárias de forma a evitar acidentes, abandono, negligência, maus tratos, assim como outras situações de violência;</p> <p>2.4 Criar alternativas para que pessoas com deficiência e suas famílias possam acessar serviços de apoio, como transporte (comum ou adaptado), equipamentos de ajuda (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, órteses, próteses, entre outros), serviços de saúde, habilitação/reabilitação, visando acesso aos direitos socioassistenciais estabelecidos.</p>	<p>-Definição de prioridades dos usuários (pessoa e família) de atendimento Presencial;</p> <p>-Realizar agendamento (hora e dia) para o atendimento presencial, individual. Tais atendimentos obedecerão às metas e cuidados de acordo com as orientações da OMS;</p> <p>-Elaboração de um quadro de atividades para garantir o apoio à pessoa e sua família de acordo com as necessidades emergentes;</p> <p>-Realizar orientações a fim de diminuir a sobrecarga do cuidador, através de meios como: via fone, e vídeos quando possível;</p> <p>-Orientação ao cuidador/ família</p>	<p>emergencial e BPC;</p> <p>- Promoção da reabilitação das funções mental superior do atendido com atividades propostas;</p> <p>-Orientação quanto a pratica de atividades diárias para promover a autonomia do atendido;</p> <p>-Orientação e suporte via telefone e ou/ presencial (pandemia do COVID-19);</p> <p>-Orientação a respeito da tríade de saúde (espiritual, emocional e física), ressaltando a importância de se adquirir e manter hábitos saudáveis e autocuidado, bem como estendendo-se aos cuidados prestados a pessoa com deficiência;</p> <p>-Organização dos prontuários da</p>	<p>- Fortalecimento do papel protetivo da família.</p>

V. B.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
		<p>através de atendimento via fone e/ou presencial com praticas de atividades relaxantes para redução do estresse proveniente dos cuidados com a pessoa com deficiência;</p> <p>-Proporcionar a família/cuidador que falem sobre suas necessidades e emoções e facilitar as estratégias de auto-regulação;</p> <p>-Propor alternativas a cerca de cuidados e estratégias (de acordo com a necessidade de cada usuário) que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência;</p> <p>-Realizar encaminhamentos quando necessário aos equipamentos do sistema de garantia de direitos, de acordo com a necessidade de cada</p>	<p>Entidade;</p> <p>-Orientação de dicas para relaxar a mente e o corpo;</p> <p>- Slides realizados no Point, lembrando o mês de outubro;</p> <p>-Slides de orientação sobre a química da felicidade.</p>	

[Handwritten signature]



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
		família, através de via e-mail, e/ou feito por escrito, em papel timbrado, em duas vias onde o familiar levará a primeira via e receberá orientações como proceder;		
3. Garantir a Inclusão e Participação Social	<p>3.1. Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a instrumentalizar o usuário e sua família sobre seus direitos;</p> <p>3.2. Minimizar as barreiras que dificultam o acesso da pessoa com deficiência aos serviços disponíveis na comunidade, com igualdade de condições com as demais pessoas;</p> <p>3.3. Promover o acesso a atividades culturais e de lazer, de forma a ampliar a rede de pessoas com quem a família do dependente</p>	<p>- Realizar atendimento e o acompanhamento dos usuários (pessoas com deficiência e suas familiares/cuidador) por meio de telefone, whatsapp, destinados a prevenir riscos e agravos sociais decorrente da pandemia da (COVID-19);</p> <p>- Definição de prioridades dos usuários (pessoa e família) de atendimento Presencial;</p> <p>- Realizar agendamento (hora e dia) para o atendimento presencial, individual. Tais atendimentos obedecerão às</p>	<p>- Foi ofertado a família/cuidador um espaço onde puderam falar sobre suas necessidades e emoções, a fim de conversarmos sobre seus direitos e garantias.</p> <p>- Buscando a inclusão social dos atendidos e seus familiares foi realizado atendimento via remota e presencial com horário marcado.</p> <p>- Encaminhamentos aos equipamentos do sistema de garantia de direitos, de acordo com a necessidade.</p> <p>- Orientações via whatsapp com vídeos e áudios;</p>	<p>- Ampliação do acesso à informação;</p> <p>- Acessos aos direitos socioassistenciais e a outros serviços do território;</p> <p>- Prevenção da institucionalização;</p> <p>- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;</p> <p>- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</p> <p>- Diminuição das situações de</p>



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
	convive e compartilha vivências e experiências; 3.4. Realizar articulação com serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, tais como educação, saúde, cultura, esporte, visando a garantia integral dos direitos da pessoa com deficiência.	metas e cuidados de acordo com as orientações da OMS; -Elaboração de um quadro de atividades para garantir o apoio à pessoa e sua família de acordo com as necessidades emergentes; -Realizar orientações a fim de diminuir a sobrecarga do cuidador, através de meios como: via fone, e vídeos quando possível; -Orientação ao cuidador/ família através de atendimento via fone e/ou presencial com praticas de atividades relaxantes para redução do estresse proveniente dos cuidados com a pessoa com deficiência; -Proporcionar a família/cuidador que falem	-Realização de pesquisa de satisfação com os atendidos dos grupos; -Realização de atividades para estimular a atenção, vocabulário e pensamento lógico do atendido; -Entrega de cestas básicas recebidas pelo Departamento de Assistência Social conforme portaria MC N°369 de 29 de abril de 2020; - Vídeos realizados remotamente sobre dicas para ajudar as crianças na atividades diárias. -Vídeos de mensagens de natal e encerramento das atividades de 2020. -Orientação sobre direitos e convivência familiar	negligência, maus tratos, abandono;

[Handwritten signature]



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

DETALHAMENTO DAS METAS

METAS	ETAPAS	AÇÕES/ATIVIDADES PREVISTAS	AÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS APRESENTADAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
		<p>sobre suas necessidades e emoções e facilitar as estratégias de auto-regulação;</p> <p>-Propor alternativas a cerca de cuidados e estratégias (de acordo com a necessidade de cada usuário) que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência;</p> <p>-Realizar encaminhamentos quando necessário aos equipamentos do sistema de garantia de direitos, de acordo com a necessidade de cada família, através de via e-mail, e/ou feito por escrito, em papel timbrado, em duas vias onde o familiar levará a primeira via e receberá orientações como proceder;</p>		

[Handwritten signature]



**Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"**

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

10. METODOLOGIA DAS AÇÕES

O primeiro contato da pessoa com deficiência e/ou seu familiar/cuidador foi realizado de forma presencial ou via telefone/whatsapp com o profissional responsável, (assistente social, psicólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional). No momento da chegada da pessoa com deficiência e sua família foi realizado com esse profissional uma atitude receptiva e acolhedora (triagem) e possíveis encaminhamentos para outras áreas conforme a necessidade emergente, bem como encaminhamento para o serviço social onde foi realizado a ficha social do usuário e orientações pertinentes.

Realizou-se técnicas de intervenções e orientações com os usuários e seu familiar, individuais/grupos. Atendimento em grupos: Qualidade de vida e integração, Viver Bem, Musicoterapia, Fronteiras e Conflitos, Cuidado e bem estar social e orientação pais/responsáveis/cuidadores. Atendimento individual: especializado: (Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social).- Orientações como: sobre imposição de limites com afetividade, divisão das tarefas domésticas, como melhor ajudar os filhos nas tarefas escolares, rotina, entre outros. Orientações sobre: medidas de prevenção contra a COVID-19: saúde; o uso de máscara, álcool gel, higiene pessoal, distanciamento social e esclarecimentos sobre enfrentamento da pandemia. - Orientações e dicas aos usuários e seus familiares com exercícios de relaxamento preventivos para melhoria da qualidade de vida, atividades com músicas para técnica de relaxamento, alongamentos, fortalecimentos, estímulos cognitivos e sensoriais, atividades de movimento corporal e motoras, entre outras, com foco na redução da sobrecarga física e emocional. Orientação aos atendidos a respeito dos serviços sócios assistenciais, articulação com rede, programas, órgãos e entidades, voltado a produção e colocação no mercado de trabalho; orientação de acordo com as dificuldades individuais.

11. CAUSAS E PROBLEMTICAS DO PÚBLICO ALVO PARA ENCAMINHAMENTO AO SERVIÇO

Diante o grande número de pessoas com deficiência, e a imensa procura de atendimento neste Centro de Reabilitação, faz necessários atendimentos voltados à pessoa com deficiência e sua família visando à socialização e interação, proporcionando melhor qualidade de vida.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

12. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias.

13. PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO OBJETO

Reuniões periódicas com o corpo técnico em grupo multidisciplinar, para elaboração dos serviços prestados, e que para cada grupo formado e outros a serem formados de acordo com sua especificidade, formados por técnicos habilitados.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

14. ESTRUTURA PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

14.1. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Qtde.	Meses Trabalhado	Carga horária (semanal)		Atribuições	Comentários Observações
			Previsto	Real		
Psicóloga (1)	01	Julh./Dez.	8,45hs semanal	8,45hs semanal	Manter registro do planejamento do Serviço; -Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do Serviço; - Acompanhamento psicossocial das pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores; -Organização das informações dos usuários e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração e execução do Plano de Trabalho do serviço e - Elaboração de relatórios técnicos.	
Psicóloga (2)	01	Julh./Dez..	11h 15 min. semanal	11h 15 min. semanal	Manter registro do planejamento do Serviço; -Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do Serviço; - Acompanhamento psicossocial das pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores; -Organização das informações dos usuários e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; - Elaboração e execução do Plano de Trabalho do serviço e - Elaboração de relatórios técnicos.	
Assistente Social	01		30hs semanal	30horas semanal	-Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias encaminhadas ao serviço; - Manter registro do planejamento do Serviço; -Conhecer os usuários e ofertar informações sobre o serviço;	



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

		Julh./Dez.			<ul style="list-style-type: none">- Elaborar o Plano Individual de Atendimento dos usuários e suas famílias;Acompanhamento psicossocial das pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores;-Organização das informações dos usuários e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos do serviço;-Elaboração e execução do Plano de trabalho do serviço e-Recolher diariamente, os registros de frequência feitos pelos técnicos para encaminhamento à proteção social.	
Auxiliar de Escritório	01	Julh./Dez.	39h 30min semanal	39h 30min semanal	<ul style="list-style-type: none">Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;-Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;-Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do Serviço a gestão, Departamento de Assistência Social, trabalhadores, usuários e público em geral;-Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços;-Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, dentre outros e-Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes de parcerias.	
Auxiliar de Recepção	01	Julh./Dez.	39h 30min semanal	39h 30min semanal	<ul style="list-style-type: none">Realizar atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone, esclarece dúvidas, controla e organiza agenda e horários dos atendidos, emite declaração e de comparecimento, entre outros.	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Julh./Dez.	39h 30min semanal	39h 30min semanal	<ul style="list-style-type: none">Desempenhar atividades de limpeza e organização da instituição; -Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.	



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

Serviços Gerais	01	Julh./Dez.	39h 30min semanal	39h 30min horas semanais	Realiza serviços de manutenção da Entidade e também externos quando necessário.	
-----------------	----	------------	----------------------	--------------------------------	---	--

14.1.1. CAPACITAÇÕES REALIZADAS

Reuniões do corpo técnico em grupo multidisciplinar para estudo e discussões dos casos, participações periódicas em cursos de aperfeiçoamento e congressos.

14.1.2. ESTRUTURA FISICA

Descrição	Qtde. disponível no objeto		Reparos realizados	Comentários / Observações
	Previsto	Real		
Sala de recepção	1	1		
Sala de acolhimento (Assistente Social)	1	1		
Salas para os grupos	2	2	Adequação de acordo com o trabalho do grupo.	
Pátio	1	1		
Cozinha	1	1		
Banheiros	3	3		

17
FFA

Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência
"São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 – Jardim Nova São João – CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

14.1.3. RECURSOS FÍSICOS

Descrição	Qtde. disponível no objeto		Reparos realizados	Comentários/Observações
	Previsto	Real		
Fogão	1	1		
Geladeira	1	1		

14.1.4 RECURSOS FINANCEIROS

Conta/Verba	Descrição	Previsto Total da Parceria	Realizado no Exercício de 2020 (jul. a dez. 2020)
BB/001/0065-5/58709-5/M (Municipal)	Despesas com Pessoal	R\$30.623,92	R\$755,96
	Financeira	R\$0,00	R\$0,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$6.787,34	R\$220,69
	Tributárias	R\$0,00	R\$0,00
	Subtotal Municipal	R\$37.411,26	R\$976,65
BB/001/0065-5/58710-9/F (Federal)	Despesas com Pessoal	R\$45.033,88	R\$0,00
	Financeira	R\$0,00	R\$0,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$12.779,86	R\$0,00



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA

Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

	Tributárias	R\$0,00	R\$0,00
	Subtotal Federal	R\$57.813,74	R\$0,00
BB/001/0065-5/58710-9/F-LEI173/COVID19 (Federal)	Despesas com Pessoal	R\$26.398,60	R\$21.230,07
	Financeira	R\$0,00	R\$0,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$10.226,40	R\$6.620,80
	Tributárias	R\$0,00	R\$0,11
	Subtotal Federal COVID-19 (LC 173/2020)	R\$36.625,00	R\$27.850,98
	Total	R\$131.850,00	R\$28.827,63



434

Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

14.1.5. COMENTÁRIOS/OBSERVAÇÕES

As ações ocorreram conforme previsto.

14.1.6. INVESTIMENTOS

Os investimentos ocorreram dentro do previsto e a entidade, além dos recursos públicos, também investe recursos próprios na execução do objeto.

14.1.7. ORÇAMENTOS

A parceria visa o pagamento de alguns profissionais que trabalham na entidade, mas não é suficiente e a OSC aplica seus recursos próprios para complementar o pagamento de outros profissionais, bem como para demais despesas com material de consumo, serviços e terceiros PF e PJ, encargos como INSS, FGTS, PIS e outras (manutenção de equipamentos, água, luz, etc.).

15. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS

Projeto Desenvolvendo a Autonomia

16. COMUNICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO

Através de grupos, atendimento individual, internet, imprensa escrita, entre outros.

www.asaofranciscocodeassis.org.br

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO OBJETO

A avaliação realizada periodicamente em reunião bimestral técnico-administrativo, reunião com usuários atendidos, pais, cuidadores e/ou responsáveis, relatório individual semestral da equipe técnica, reunião mensal da diretoria e avaliação institucional anual com a participação do público atendido, usuários e seus familiares.



Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899

Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscocodeassis.org.br

415

18. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Metas e resultados foram alcançados, através dos resultados que demonstraram desenvolvimento da criança, jovem, adulto e idoso com deficiência, proporcionando maior desenvolvimento, autonomia, socialização e inclusão social.

19. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Garantimos ações voltadas à orientação e informação aos atendidos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais. Enfatizamos a diminuição da sobrecarga dos cuidadores e o fortalecimento da convivência familiar. Foi possível perceber que houve mudança favorável quanto à qualidade de vida e redução dos agravos decorrentes da pandemia da Covid-19. Garantimos também:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

20. INICIATIVAS PARA AUTOSUSTENTAÇÃO DO PROJETO NA OSC

O fato da quantidade de pessoas com deficiência sem apoio para enfrentar as diferenças e suas dificuldades mostra claramente a necessidade da continuidade de projetos voltados para esse fim, por isso a busca constante para a capacitação de recursos.



436

Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"

Utilidade Pública Municipal Lei 275 de 26/05/1995 - Utilidade Pública Estadual
Lei 9.396 de 08/11/1996, Utilidade Pública Federal, declarada em 22 de março de 1999 e
publicado em 23 de março de 1999 Registro de Entidade sem fins lucrativos no CNAS - Res. N.º333
Publicado no DOU em 02/12/99 - CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João - CEP 13874-143 - São João da Boa Vista - SP
CNPJ 67 161 810 / 0001-09 - Inc. Est. ISENTA
Fone: (19) 3622.2899
Email: appdsfa@uol.com.br - Site: www.asaofranciscodeassis.org.br

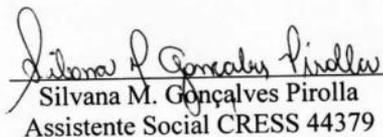
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos atendimentos realizados no exercício de 2020, observou-se que as atividades, orientações e intervenções (presencial e remoto), favoreceram na medida do possível, uma melhoria na qualidade de vida e autonomia da pessoa com deficiência. No futuro, acreditamos que com os atendimentos regulares essa melhoria na qualidade de vida possa aumentar ainda mais.

São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2021.



Laércio Pellegrino
Presidente e Coordenador Técnico



Silvana M. Gonçalves Pirolla
Assistente Social CRESS 44379